



# Prefeitura Municipal de Illicínea

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1262 DE 02/03/01

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para instalação de um transformador de energia elétrica no Parque de Exposições Rodolfo Bernardes Ferreira.

ART. 2º - A abertura do crédito especial citado no art. 1º desta lei, será classificado no Orçamento Municipal, da seguinte forma:

02.05 - Serviço Agro-Pecuário  
04 - Agricultura  
18 - Promoção e Extensão Rural  
021 - Administração Geral  
04.18.021.1.036 - Para instalação de um transformador de energia elétrica no Parque de Exposições.  
04.18.021.1.036 - 4110 - Obras e Instalações

ART. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas contidas no art. anterior, são os constantes do § 1º, inciso I do art. 43 da lei federal 4.320/64.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 02 de março de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO HENRIQUE RODRIGUES  
Prefeito Municipal

